



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 9092/2024

Estabelece a abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Exercício de 2024, e dá outras providências.

O Sr. **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 2339/23 de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional SUPLEMENTAR no Orçamento do Município de Mandaguçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 725.970,57** (setecentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais, e cinquenta e sete centavos), destinado para as seguintes dotações:

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.1.062		Construir Postos de Saúde		
3.3.90.93	736	Indenizações e restituições	0.323	73.607,99
06.03.10.301.0011.2.088		Manut. UBS do Jardim Bela Vista		
3.3.90.93	737	Indenizações e restituições	0.323	13.005,57
06.03.10.301.0011.1.028		Remodelar/ampliar Posto Saúde Vila Guadiana		
3.3.90.93	738	Indenizações e restituições	0.323	16.986,46
06.03.10.301.0011.1.029		Remodelar/ampliar Posto Saúde de Pulinópolis		
3.3.90.93	739	Indenizações e restituições	0.323	21.748,19
		Total de Suplementações nessa Fonte		125.348,21
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	178	Material de Consumo	0.324	200.000,00
3.3.90.39	180	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.324	120.000,00
06.02.10.302.0011.2.058		Manut. Consórcio Intermunicipal CISAMUSEP		
3.3.73.70	703	Rateio pela Participação em Consórcio	3.324	232.585,36
		Total de Suplementações nessa Fonte		552.585,36
12.03.15.451.0017.2.065		Manut. atividades da divisão - Recurso CIDE		
3.3.90.30	572	Material de Consumo	0.512	48.037,00
		Total de Suplementações nessa Fonte		48.037,00
		Total de Suplementações		725.970,57

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I, II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.323	Investimento Estadual para Implementação SUS	125.348,21
0.512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	48.037,00
	Total de Superávit	173.385,21

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.324	Custeio Farmácia	320.000,00
	Total de Excesso	320.000,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

III – Anulação

Programa de Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
06.03.10.301.0011.2.048		Manutenção da UBS Central		
3.3.90.30	178	Material de Consumo	3.324	232.585,36
Total de Anulações nessa Fonte				232.585,36

Total Geral de Anulações				232.585,36
---------------------------------	--	--	--	-------------------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu-PR, 06 de setembro de 2024.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

